



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2768 - DATA 01/03/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.258, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.158 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2024, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme detalhamento abaixo:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2025 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		100.000,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade	100.000,00	100.000,00
Total Geral	100.000,00	100.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.259, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.769.394,43 (um milhã, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme detalhamento abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

2075 - Manutencao da FHFS	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	1.061.636,66
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.061.636,66
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	707.757,77
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	707.757,77
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.769.394,43
TOTAL DA UNIDADE:	1.769.394,43
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.769.394,43

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

1097 - Implantação do Serviço de Saúde do Homem	
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	79.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	79.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	199.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	199.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	39.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	39.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	90.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	500.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000,00



3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	299.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	299.000,00
3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00
3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	500,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	500,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	500,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	49.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	49.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	9.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	9.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	112.394,43
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.394,43
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	390.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	390.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.769.394,43

TOTAL DA UNIDADE: 1.769.394,43

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.769.394,43

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 108/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6937/2023, Protocolo nº 21822/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: I** – Fixar a renda mensal à **RAIMUNDO FERREIRA DO SANTOS**, na qualidade de companheiro, de forma vitalícia, juntamente com o filho menor **Renan Victor de Jesus Santos**, de forma temporária, até completar 18 (dezoito) anos de idade, em face ao falecimento da ex-servidora **Maria José Barbosa de Jesus**, em 12/04/2023, matrícula nº 08000332-9, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situação funcional de servidora ativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 109/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6987/2023, Protocolo nº 48.313/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: I** – Fixar a renda mensal à **RITA ALVES OLIVEIRA**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento do ex-servidor **João Pereira de Oliveira**, em 15/07/2023, matrícula nº 04060620-8, Agente de Serviços Gerais, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 110/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6968/2023, Protocolo nº 36747/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: I** – Fixar a renda mensal à **ROSIMEIRE FERREIRA CORDEIRO**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento do ex-servidor **Antonio Pereira**, em 27/07/2023, matrícula nº 60000308-2, Agente de Serviços Gerais, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 111/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7003/2023, Protocolo nº 48347/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: I** – Fixar a renda mensal à **JARLON DE OLIVEIRA SILVA**, na qualidade de companheiro, de forma temporária, em face ao falecimento da ex-servidora **Leda Suzarte da Cruz**, em 20/06/2022, matrícula nº 08000248-0, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 112/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6969/2023, Protocolo nº 36743/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: I** – Fixar a renda mensal à **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento da ex-servidora **Aurenita da Silva Santos**, em 21/07/2023, matrícula nº 60001331-2, Agente de Serviços Gerais, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 113/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 415/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **DEBORA DA SILVA SANTANA MOREIRA**, matrícula: 60.005.313-0, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 09/05/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 114/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 437/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, o servidor, **OSCAR ROMERO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula: 60.006.039-1, Professor, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 21/10/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 115/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 481/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **CAMILA PINHEIRO SUZARTE**, matrícula: 60.005.740-9, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 10/06/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 116/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 436/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **PAULA TANIRA NECO DE SANTANA**, matrícula: 60.005.525-5, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 30/05/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 117/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 438/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **LARISSA COSTA RIBEIRO**, matrícula: 60.005.252-6, Professora, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 29/04/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 118/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 489/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **MARESSA DOS SANTOS MATOS DE JESUS**, matrícula: 60.005.479-4, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 13/05/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 119/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 488/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **ANGELA MARIA LOBO NUNES**, matrícula: 60.005.764-3, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 10/06/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 120/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 435/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **ELIZABETE RIBEIRO DE JESUS**, matrícula: 60.005.341-5, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 06/05/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 121/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 490/2024, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **DEBORA ROBERTA REIS DOS SANTOS**, matrícula: 60.006.466-0, Professora, admitida em 11/05/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 122/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 419/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido** a servidora, **MICHELE FERNANDES GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula: 60.005.924-9, Intérprete de Libras, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 04/08/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 123/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 483/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **JUCIARA LINO SILVA E SILVA**, matrícula: 60.005.272-2, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 22/04/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 124/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 497/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **NOELICE SANTOS DA SILVA**, matrícula: 60.005.876-4, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 13/07/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 125/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 487/2024, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **MIRACI SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula: 60.003.583-9, Professora, admitida em 03/02/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 130/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **PAULO CÉSAR DE ALMEIDA**, para o cargo de **Chefe da Divisão Administrativa**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 131/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CIRO OLIVEIRA TEIXEIRA**, para o cargo de **Chefe da Divisão da Dívida Ativa**, da **Secretaria Municipal da Fazenda**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 600-2023-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: ANTONIO ROBERTO CERQUEIRA ARAÚJO. Aditar o Contrato nº 328-2022-11C, firmado em 06/09/2022. Fica estabelecido que o locatário deverá pagar ao locador referente a um reajuste no percentual de aproximadamente 4,88%, com base no índice oficial do IPCA/IBGE, o valor de R\$ 527,04, acumulado de setembro de 2022 à agosto de 2023, que corresponde a um acréscimo mensal no valor de R\$ 43,92, retroagindo aos pagamentos feitos a partir de setembro de 2023 até o final da atual prorrogação, passando o custo mensal do contrato para R\$ 943,92, valor anual atualizado do contrato para R\$ 11.327,04 e valor global acumulado atualizado do contrato para R\$ 22.127,04. **DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.**

ADITIVO Nº 57-2024-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: ELPIDIO ALVES SANTOS. Aditar o Contrato nº 535-2019-11C, firmado em 05/07/2019. Fica estabelecido que o locatário deverá pagar ao locador referente a um reajuste no percentual de aproximadamente 3,16%, com base no índice oficial do IPCA/IBGE, o valor de R\$ 1.403,76, acumulado de julho de 2022 à junho de 2023, que corresponde a um acréscimo mensal no valor de R\$ 116,98, retroagindo aos pagamentos feitos a partir de julho de 2023 até o final da atual prorrogação, passando o custo mensal do contrato para R\$ 3.816,98, o valor anual atualizado do contrato para R\$ 45.803,76 e valor global acumulado atualizado do contrato para R\$ 223.403,76. **DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.**

Foi **FRACASSADA** a LICITAÇÃO nº 07-2024-1926L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 08-2024-PE – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças e acessórios para as viaturas (carros e motos) da SMT de marcas: FIAT, HONDA, IVECO E RENAULT. **Tipo:** Menor preço por lote. Fica **REMARCADE** para a **Data:** 14/03/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3617-0681. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. - Número correspondente:: **1039569**. Disponibilizado até as 17h45 do dia 01/03/2024. Feira de Santana, 29/02/2024. Edmilson Moreira Lima – **Pregoeiro**.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 072/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6937/2023, Protocolo nº 21822/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à **RAIMUNDO FERREIRA DO SANTOS**, na qualidade de companheiro, de forma vitalícia, juntamente com o filho menor **Renan Victor de Jesus Santos**, de forma temporária, até completar 18 (dezoito) anos de idade, em face ao falecimento da ex-servidora **Maria José Barbosa de Jesus**, em 12/04/2023, matrícula nº 08000332-9, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situação funcional de servidora ativa, em R\$ 3.697,68 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.604,00; adicional por tempo de serviço – R\$ 572,88; insalubridade – R\$ 520,80. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 073/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6987/2023, Protocolo nº 48.313/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à **RITA ALVES OLIVEIRA**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento do ex-servidor **João Pereira de Oliveira**, em 15/07/2023, matrícula nº 04060620-8, Agente de Serviços Gerais, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 2.019,60 (dois mil, dezenove reais e sessenta centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.019,60. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 074/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6968/2023, Protocolo nº 36747/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à **ROSIMEIRE FERREIRA CORDEIRO**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento do ex-servidor **Antonio Pereira**, em 27/07/2023, matrícula nº 60000308-2, Agente de Serviços Gerais, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 2.257,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.257,20. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 075/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7003/2023, Protocolo nº 48347/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à **JARLON DE OLIVEIRA SILVA**, na qualidade de companheiro, de forma temporária, em face ao falecimento da ex-servidora **Leda Suzarte da Cruz**, em 20/06/2022, matrícula nº 08000248-0, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 2.185,50 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.185,50. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 076/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6969/2023, Protocolo nº 36743/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento da ex-servidora **Aurenita da Silva Santos**, em 21/07/2023, matrícula nº 60001331-2, Agente de Serviços Gerais, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativa, em R\$ 2.000,55 (dois mil, e cinquenta e cinco centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.000,55. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 077/2024 - Dispensar a pedido a Profª **LAURA SILENE SA SANTA BARBARA**, matrícula nº 010695853, da função de DIRETORA da Escola Municipal Agrário de Oliveira Melo, Símbolo FGE– 02.

Nº 078/2024 - Designar a Profª **ANA JAMILLE ANDRADE SANTOS**, matrícula nº 60.003.134-0, para exercer a função de DIRETORA da Escola Municipal Agrário de Oliveira Melo, Símbolo FGE– 02.

Nº 079/2024 - Dispensar a pedido Profª **FRANCISLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 60.002.674-7, da função de exercer a função de VICE-DIRETORA, da Escola Municipal João Marinho Falcão, Símbolo FGE -05.

Nº 080/2024 - Dispensar a pedido a Profª **GILZA FIUZA DE ARAÚJO**, matrícula nº 01.074.884-4, da função de DIRETORA da Escola Municipal João Marinho Falcão, Símbolo FGE– 03.

Nº 081/2024 - Designar a Profª **FRANCISLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 60.002.674-7, para exercer a função de DIRETORA, da Escola Municipal João Marinho Falcão, Símbolo FGE -03.

Nº 082/2024 - Designar o Profº **MARCOS DE SOUZA MACHADO**, matrícula 600026503, para exercer a função de VICE-DIRETOR do Centro Municipal de Educação Infantil Carlos Marinho Falcão, símbolo FGE- 06.

Nº 083/2024 - Designar a Profª, **GEISANE PINTO SOUZA**, matrícula, 01080886-4, para exercer a função de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Maria Antônia Costa, Símbolo FGE – 05.

Nº 084/2024 - Designar, a Profª **MARITÂNIA MATIAS CARNEIRO**, matrícula nº 60.003.190-0 para exercer a função de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Acioly da Silva Araújo, Símbolo FGE – 06.

Nº 085/2024 - Designar a Profª **CARLA TEIXEIRA MACHADO BATISTA**, matrícula 60.002.595-15, para exercer a função de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Ester da Silva Santana, Símbolo FGE 06.





Nº 086/2024 - Designar a Profª JEANE BRITO CERQUEIRA, matrícula 60.003.576-2, para exercer função de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Regina Vital , símbolo FGE 06.

Nº 087/2024 - Dispensar a pedido a Profª GERUSA CRUZ SOBREIRA, matrícula nº 60002966-0, da função de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Quilombola Luiz Pereira dos Santos, símbolo FGE-06.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº 46/2023/1224S oriundo de emenda parlamentar municipal entre o Município de Feira de Santana e o **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA CNPJ.: 13.609.771/0001-22** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social para ampliar a capacidade de atendimento multiprofissional para até 236(duzentos e trinta e seis) pessoas com deficiência intelectual múltiplas e autismo, e suas famílias de Feira de Santana e macrorregião. Valor Total. 11.000,00 Vigência: 05/12/2023 a 30/03/2024. Data da assinatura 05/12/2023

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de Subvenção Social de 47/2023/1224S oriundo de emenda parlamentar municipal entre o Município de Feira de Santana e a **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA CNPJ.: 13.609.771/0001-22** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social para ampliar a capacidade de atendimento multiprofissional para até 236(duzentos e trinta e seis) pessoas com deficiência intelectual múltiplas e autismo, e suas famílias de Feira de Santana e macrorregião. Valor Total. 5.000,00 Vigência: 05/12/2023 a 28/02/2024. Data da assinatura 05/12/2023

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de Subvenção Social de 54/2023/1224S oriundo de emenda parlamentar municipal entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ASSISTENCIAL ORGANIZADA CNPJ.: 00.602.941/0001-03** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social para fortalecimentos dos vínculos familiares e comunitários, através da realização de ações com grupos de crianças e suas famílias em um espaço adequado e seguro para todos. Valor Total. 29.000,00 Vigência: 12/12/2023 a 30/04/2024. Data da assinatura 12/12/2023

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de Subvenção Social de 88/2023/11S oriundo de emenda parlamentar municipal entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PACIENTES DO SUS CNPJ.: 31.388.816/0001-68.** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social para garantir acolhimento e assistência aos acompanhantes e aos pacientes que receberam alta hospitalar oriundo de outros municípios ou Estado que estão à espera dos familiares ou ambulância para retornarem aos seus municípios de origem. Valor Total. 5.000,00 Vigência: 22/12/2023 a 30/04/2024. Data da assinatura 22/12/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 003/2024

Nomeia membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Feira de Santana-CONSEA/FSA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município de Feira de Santana, no uso das atribuições que lhes são conferidas, especialmente as estabelecidas pela Lei Nº 3.593, de 10 de dezembro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e nomear a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA, que será constituída pelos seguintes membros conforme representatividade:

- a) Vera Lúcia Verri Barreto - Cooperativa de Trabalho, consultoria, pesquisa e serviços de apoio ao desenvolvimento rural sustentável (COOPESER);
- b) Jildiney Conceição Carneiro – Associação Central de Cidadania (ACC);
- c) Antonio de Oliveira Soares – Chefe da Divisão de Regulação e Planejamento;
- d) Leilane Pinheiro Bispo Souza -Técnica de Nível Superior Graduada em Nutrição.

Parágrafo único - A função de membro da Comissão Eleitoral é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Feira de Santana, 29 de fevereiro de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 007-FHFS-2024

A DIRETORA - PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

- a) **Considerando**, a necessidade de padronização para aquisição de medicamento e materiais de uso hospitalar;
- b) **Considerando**, um melhor atendimento aos pacientes que dão entrada nas unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana;
- c) **Considerando**, o respeito dos atos norteadores da Administração Pública, quais sejam, eficiência, razoabilidade e Economicidade;

RESOLVE:

CRIAR COMISSÃO DE PROTOCOLO PARA PADRONIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, COM A FINALIDADE DE FACILITAR OS PROCESSOS DE SELEÇÃO, AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTOQUE DA FARMÁCIA DO HOSPITAL DA MULHER – UNIDADES PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

Art. 1º.) MEMBROS EXECUTORES

- I- SR. RAFAEL BEZERRA DE FREITAS - MATRICULA: 1442;
- II- SRA. JULIANA BAHIA RIGAUD - MATRICULA: 1292;
- III- SRA. ELAINNE LINS MOURA DE ALMEIDA - MATRICULA: 1425;
- IV- SRA. CARINE SANTANA DE QUEIROZ - MATRICULA: 05000854-5;
- V- SRA. JOYCE CAMPODÔNIO ELIAS RIOS - MATRICULA: 60000654-1.

Art.2º.) MEMBROS APOIO TÉCNICO

- I- SR. DANILO BISPO DE QUEIROZ - MATRICULA: 1685;
- II- SRA. ANDREIA AMORIM PIRES MIRANDA - MATRICULA: 2867;
- III- SRA. ANDREIA SANTOS SOARES - MATRICULA: 3536;
- IV- SR. ANDRÉ LUIS BISPO NEVES - MATRICULA: 1296.

Art. 3º.) Atribuição dos membros: Padronização dos medicamentos e materiais de uso hospitalar, com a finalidade de facilitar os processos de seleção, aquisição, armazenamento, e gerenciamento do estoque das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Art. 4º.) A Coordenação e Presidência desta Comissão será exercida pelo colaborador Sr. Rafael Bezerra de Freitas

Art.5º.) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana, 27 de fevereiro de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA